

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2019**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2019  
CELEBRADO ENTRE O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL (COREN-RS)**  
E **RODRIGO BOGADO CSHINDERLICK – ME**.

O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL – COREN-RS**, Autarquia Federal constituída pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, com sede na cidade de Porto Alegre/RS, na Av. Plínio Brasil Milano, nº 1155, CEP: 90520-002, CNPJ nº 87.088.670/0001-90, neste ato representado por sua Presidente, **ROSANGELA GOMES SCHNEIDER**, brasileira, Enfermeira, inscrita no COREN-RS sob o nº 042.185-ENF, e por sua Tesoureira, **SANDRA MARIA GAWLINSKI**, brasileira, Técnica de Enfermagem, portadora da carteira COREN-RS nº 079.040, ora denominado **CONTRATANTE** e a empresa **RODRIGO BOGADO CSHUNDERLICK - ME**, com sede na Av. Sertório, nº 4615 – Sobre Loja – Jardim Floresta, cidade de Porto Alegre-RS, CEP nº 91.040-621, inscrita no CNPJ sob o **13.850.725/0001-10**, neste ato representada por seu representante legal **RODRIGO BOGADO CSHUNDERLICK**, portador da cédula de identidade nº 1086358254 SSP-RS e inscrito no CPF sob nº 020.873.440-60 doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2019, decorrente do Processo Administrativo nº 172/2019, regido pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, legislação pertinente, e nos termos do Contrato nº 04/2019, com as seguintes condições contratuais.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**1.1** O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato firmado entre as partes, considerando o término previsto no Segundo Aditivo Contratual em 12 de maio de 2022.

**1.1.1** O prazo de vigência deste Aditivo Contratual iniciará no dia 13 de maio de 2022 e se encerrará no dia 13 de maio de 2023.

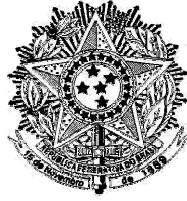
**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

**2.1** O valor estimado para o período de 12 (doze) meses, considerando a taxa de administração de 1,90%, permanece inalterado no valor de R\$ 114.314,11 (cento e quatorze mil e trezentos e quatorze reais e onze centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA**

SEDE: PORTO ALEGRE – AV. PLÍNIO BRASIL MILANO, 1155 – CEP 90520-002 – FONE/FAX (51) 3378.5500 - www.portalcoren-rs.gov.br - CAXIAS DO SUL - RUA PINHEIRO

MACHADO, 2659 - SALA 602 - CEP 95020-172 - FONE (54) 3214.4711 - FAX 3220.4420 - PASSO FUNDO - RUA MORON, 1324 - SALA 703 - CEP 99010-031 - FONE (54) 3317.2280 - FAX 3312.6777 - PELOTAS - RUA BARÃO DE SANTA TECLA, 583 - SALA 705 - CEP 96010-140 - FONE (53) 3272.2189 - FAX 3272.2026 - SANTA CRUZ DO SUL - RUA 28 DE SETEMBRO, 221 - SALA 504 - CEP 96810-530 - FONE (51) 3715.2011 - FAX 3715.2013 - SANTA MARIA - RUA DR. ALBERTO PASQUALINI, Nº 35 - SALA 101 - CEP 97015-010 - FONE (55) 3222.6611 - FAX 3225.2110 - SANTA ROSA - RUA MINAS GERAIS, 55 - SALA 604 - CEP 98900-000 - FONE (55) 3512.3630 - FAX 3512.6571 - URUGUAIANA - RUA 15 DE NOVEMBRO, 1426 - SALA 20 - COMERCIAL SAN SEBASTIAN - CEP 97500-970 - FONE/FAX (55) 3411.9350.



## **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL**

**Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73**

**3.1** O valor atualizado da garantia é de R\$ 5.715,70 (cinco mil e setecentos e quinze reais e setenta centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor estimado para a execução dos serviços objeto deste contrato.

### **CLÁUSULA QUARTA - DO AMPARO LEGAL E DA SUJEIÇÃO DAS PARTES**

**4.1** O presente aditivo da contratação é realizado com amparo no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e em virtude do Processo Administrativo nº 172/2019.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

**5.1** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Alegre, 16 de março de 2022.

---

#### **Contratante**

**Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS**  
Rosângela Gomes Schneider  
Presidente

---

#### **Contratante**

**Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS**  
Sandra Maria Gawlinski  
Tesoureira

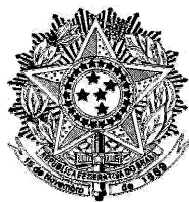
---

#### **CONTRATADA**

**Rodrigo Bogado Cshunderlick - ME**  
Rodrigo Bogado Cshunderlick

#### **Testemunhas:**

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL**  
Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

**ANEXO ÚNICO AO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO 04/2019**

**LOTE 01 – ALIMENTAÇÃO**

	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. ESTIMADA	VALOR MÉD UNIT.	PREÇO TOTAL DO ITEM R\$
01	Kit Lanche: suco/achocolatado, biscoito ou barra de cereal;	Unidade	3.700	R\$ 17,60	65.120,00
02	Coffee Simples	Unidade	800	R\$ 16,10	12.880,00
03	Coffee Break	Unidade	400	R\$ 20,00	8.000,00
04	Almoço/ Jantar	Unidade	150	R\$ 47,75	7.162,50
05	Coquetel	Unidade	150	R\$ 37,18	5.577,00
06	Água Mineral – copo de 200 ml	Unidade	100	R\$ 1,62	162,00
07	Água Mineral – garrafa de 500 ml	Unidade	100	R\$ 2,43	243,00
08	Água Mineral – Bombona de 20litros	Unidade	50	R\$ 17,10	855,00
09	Café e Chá – garrafa térmica com copos descartáveis, açúcar branco, adoçante, colheres e lixeira, com reposição durante todo o período do evento.	litros	400	R\$ 16,96	6.784,00
10	Bebedouro – tipo geladeira, com copos descartáveis e lixeira, com reposição constante durante todo o período do evento.	Unidade	50	R\$ 108,26	5.413,00